



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 080/2013.

Prot. Rec. Nº 934/2013

PROTOCOLADO

Em: 16/09/13, às: 15:26

SECRETARIA

ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº2.735/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – O Parágrafo Primeiro do Artigo 6º da Lei Municipal nº2.735/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ART. 6º –

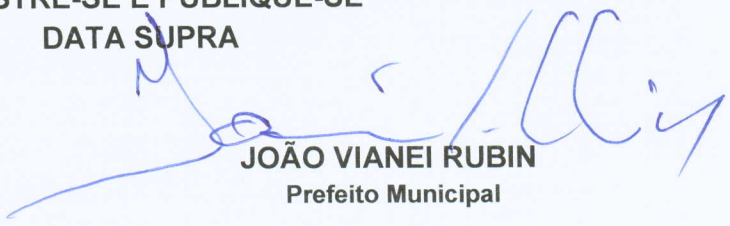
Parágrafo Primeiro: *O pagamento por parte dos proprietários será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas, iniciadas trinta dias após a entrega da obra;*

Parágrafo Segundo:

ART. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº2.735/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 12 de setembro de 2013.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Município de Nonoai objetiva com a presente lei conceder aos proprietários que aderirem ao Programa de Pavimentação Comunitária de Vias Urbanas um prazo maior para o pagamento de sua parcela na obra, satisfazendo, com isso, inúmeros pedidos de munícipes, para que o parcelamento possa ser realizado em mais parcelas do que as previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Municipal nº2735/2011.

Entendemos ser de extrema importância a alteração da forma de pagamento, conforme estipulado no presente Projeto de Lei, para que os proprietários possam adimplir suas obrigações para com o Município.

Ante o exposto, leva-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 12 de setembro de 2013.



JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal